



O IMPACTO DA VIOLÊNCIA DO TRÂNSITO NO BRASIL: NECESSIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PERIGO NAS ESTRADAS¹

Caroline Anversa Antonello²

Everton Luís Charão Ramborger³

Marli Medianeira Nunes Batista Toniolo⁴

Olinda Barcellos⁵

"Desfaçam os reflexos, dissipem as nuvens e as fumaças, afastem os obstáculos, corrijam as falhas e clareiem as ideias, para que a luz divina ilumine e guie nos caminhos do trânsito. Que a máquina seja o veículo da paz, do amor e da felicidade, nunca uma máquina mortífera."

(Cacilda Sandi)

Resumo: A Constituição Federal de 1988 tem como alguns de seus objetivos garantir o bem de todos os brasileiros, por isso, assegura uma série de direitos e impõe deveres às pessoas. O trânsito é um direito de todos, em condições seguras, cabendo ao Sistema Nacional de Trânsito a competência de adotar medidas destinadas a assegurar este direito. Este artigo tem por objetivo fazer uma breve análise a respeito deste Sistema, bem como dos marcos legais relevantes sobre o assunto em nosso país, além de buscar entender algumas das razões que fazem o trânsito brasileiro ser marcado pela violência e pelas mortes. Por último, será abordada a educação no trânsito, a cidadania e a ética.

Palavras chave: Trânsito. Segurança. Marcos legais. Violência. Educação.

¹ O presente artigo foi elaborado em razão de estudos e pesquisas realizadas durante o ano de 2013 pelo Núcleo de Estudos em Webcidadania (NEW), da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA.

² Acadêmica do 6º semestre do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA. Endereço eletrônico: caroline-ant@hotmail.com

³ Acadêmico do 6º semestre do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA. Endereço eletrônico: everton_l.ramborger@hotmail.com

⁴ Acadêmica do 10º semestre do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA. Endereço eletrônico: marltoniolo44@hotmail.com.

⁵ Economista, Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do sul – UFRGS. Endereço eletrônico: barcellos.olinda@gmail.com



Abstract: The Federal Constitution of 1988 has as some of its goals to ensure the welfare of all Brazilians, therefore, ensures number rights and imposes duties for the people. Traffic is a right for all, in a safe condition, being the National Traffic System of competence to adopt measures to ensure this right. This article aims to give a brief analysis about this system, well as the relevant legal frameworks on the subject in our country, and seek to understand some of the reasons why the Brazilian traffic is marked by violence and deaths. Finally, traffic education, citizenship and ethics will be addressed.

Keywords: Traffic. Security. Legal frameworks. Violence. Education.

INTRODUÇÃO

No cenário vivido atualmente, onde as informações são amplamente divulgadas e em que a globalização faz o ritmo de vida ser extremamente acelerado, os veículos são indispensáveis para todos, seja no exercício das atividades econômicas, como meios de transporte imprescindíveis para o desenvolvimento, bem como para facilitar a locomoção, encurtando distâncias.

O trânsito é formado por diversos elementos, sendo veículos, condutores, pedestres, vias terrestres, além de animais. O problema ocorre quando estes elementos acabam conflitando entre si, sendo que diversos fatores podem ser os geradores desta situação caótica, que predomina atualmente. O respeito e a tolerância, que deveriam ser palavras chaves no trânsito, são deixados de lado, fazendo com que o caos se instaure, prejudicando ainda mais a circulação.

O que era para ser um facilitador para possibilitar o progresso e aproximar as pessoas acaba sendo muitas vezes um obstáculo, já que devido à violência e as tragédias no trânsito, muitas pessoas acabam não chegando aos destinos a que pretendem. Ao final de feriados e finais de semanas, os números de acidentes fatais ou com pessoas gravemente feridas são ainda mais alarmantes.

Todos os dias surgem e são veiculadas inúmeras notícias que trazem a triste realidade em que se encontra o trânsito brasileiro. Mortes violentas e lesões corporais em virtude de acidentes graves tornaram-se rotina, fazendo parte do



cenário das estradas de nosso país, trazendo insegurança e incertezas para todos que precisam transitar pelas estradas e vias urbanas, diariamente.

Por este motivo, diversas questões devem ser levantadas, a fim de buscar as razões que tornam o trânsito em nossa região e no Brasil como um todo, uma das causas que mais matam. Só assim, poderemos buscar soluções viáveis e possíveis para minimizar este grave problema e transformar o trânsito em um lugar menos violento.

Talvez seja por estas razões, que no site Nossa Santa Maria⁶, onde há a possibilidade dos moradores da cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, apontarem problemas, para que acadêmicos, professores e egressos da Faculdade de Direito de Santa Maria, busquem possíveis soluções, os moradores terem apontado como um dos principais problemas relacionados à segurança, justamente o trânsito, o que motivou o Núcleo de Estudos em Webcidadania (NEW), através do Eixo de Segurança e de Meio Ambiente a coletar dados, desenvolver pesquisas e ações acerca do assunto.

Nesse sentido, após várias semanas debatendo os casos divulgados no ano de 2013 e a violência crescente, o grupo tomou a iniciativa de realizar uma coleta de dados na Delegacia de Trânsito de Santa Maria, nas Polícias Rodoviárias Federal e Estadual e em outros Órgãos, onde se buscou informações referentes às características dos acidentes e dos envolvidos. Para através do levantamento dos dados, concluir o estudo e fazer apontamentos necessários para se buscar possíveis soluções.

São esses os motivos que fizeram ser tão importante escolher o trânsito como tema deste breve estudo, uma vez que se mostra cada dia mais relevante a abordagem neste sentido. Para auxiliar e fundamentar as informações que serão

⁶ O site Nossa Santa Maria consiste em uma plataforma virtual georreferenciada, onde moradores da cidade de Santa Maria, inserem problemas e comentários relacionados às diversas searas, sendo estas informações separadas através dos bairros e ruas da cidade, sendo transformadas em desafios a serem estudados e solucionados pelo Núcleo de Estudos em Webcidadania <http://www.nossasm.com.br/>. Acesso em 27 de setembro de 2014.



trazidas ao longo deste artigo científico, serão utilizados dados divulgados pelas autoridades, informações colhidas durante o trabalho realizado no ano de 2013, além de pesquisas feitas sobre a doutrina que trata do assunto.

Outro objetivo deste estudo é que através dele possamos conscientizar motoristas, pedestres e todos os envolvidos no sistema de trânsito, a respeito da violência, para que com isso, evitemos novas tragédias, servindo este estudo como uma colaboração para prevenção de acidentes.

1. O SISTEMA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Como sabemos, o trânsito envolve muitos agentes, como motoristas e pedestres, que precisam conviver em harmonia com os elementos formadores, como veículos, vias terrestres e a sinalização. Para isto, é necessário que exista um Sistema de Trânsito capaz de conceder direitos, regulamentar e impor deveres, para que seja possibilitada a circulação e sejam diminuídos os riscos.

Neste sentido, todos os entes da Federação, ou seja, União, estados, Municípios e Distrito Federal, em conjunto, através dos poderes Legislativo e Executivo, possuem Órgãos responsáveis pela regulamentação do trânsito, criação de Leis e atos normativos e organização do sistema fiscalizador dos condutores, buscando assim tornar possível o tráfego de veículos e pedestres⁷.

Além disto, também é de responsabilidade destes órgãos a formação dos condutores e o registro e licenciamento dos veículos a circular pelas vias. Outro trabalho importante e imprescindível, que não deve ser esquecido, são as realizações de campanhas que visam alertar e conscientizar os motoristas acerca

⁷Capítulo II, Seção I, Art. 5º do CTB: O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.



de seus direitos e de suas responsabilidades para preservar sua vida, a de sua família e a dos outros pessoas que também se utilizam do trânsito.

Devemos lembrar, quando o assunto é trânsito, que cada vez mais, o aumento das cidades, a globalização crescente e a necessidade de locomoção diária, impulsionam as grandes indústrias automobilísticas a produzir maior número de veículos, sendo que a cada dia estes são mais potentes e sofisticados, capazes de atingir velocidades muito superiores às que são permitidas nas vias de tráfego, o que faz ser necessária a fiscalização, para evitar as grandes tragédias, causadas muitas vezes pela autoconfiança de alguns motoristas, além da imprudência dos pedestres.

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN RS, 2014), divulgou em sua página oficial, números que levam a fazer uma verdadeira reflexão acerca da situação atual do trânsito no estado, sendo que segundo estas informações, há duas pessoas para cada veículo atualmente e que a frota de veículos aumentou 76,4 % nos últimos dez anos, o que faz com que o trânsito ofereça ainda maiores riscos.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2014), atualmente, devido à maior capacidade econômica dos brasileiros e as facilidades ofertadas para a aquisição de veículos, a mobilidade urbana fica muito prejudicada, graças ao aumento exagerado da frota, uma vez que as pessoas preferem utilizar veículos particulares ao invés dos coletivos. O instituto considera este um dos "desafios do desenvolvimento".

Isso impõe a necessidade de uma melhor organização e administração do tráfego, para tornar possível e fluida a locomoção das pessoas e evitar maiores



problemas nesta área. Por este motivo, o Sistema de Segurança de Trânsito estipula diversos objetivos que visa atender, através de seus Órgãos formadores⁸.

É importante para entendermos este Sistema, conhecermos quais são os órgãos que fazem parte, bem como a função de cada um. Dessa forma, são órgãos normativos o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que é o órgão máximo consultivo, O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE)⁹.

Os órgãos executivos¹⁰, que prezam pelo cumprimento das Leis de Trânsito, estão distribuídos nas esferas federais, estaduais e municipais. Na esfera federal está o Departamento Nacional de Trânsito (DENATARAM), O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Na esfera estadual, estão os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRANs) e as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), que também são responsáveis por assuntos relacionados aos condutores e aos veículos. Além destes, existem os Departamentos de Estradas de Rodagem (DERs) e as Polícias Militares e Polícias Rodoviárias Estaduais (PMs), no caso do estado do Rio Grande do Sul, há a Brigada Militar (BM)¹¹. Cumprem este papel na esfera municipal, os Departamentos Municipais de Trânsito, responsáveis por fiscalizar a circulação, parada e estacionamento no município e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs).

⁸Art. 6º do CTB: São objetivos do Sistema Nacional de Trânsito: 1- segurança, fluidez, conforto, defesa ambiental e educação; 2- padronização de critérios técnicos, administrativos e financeiros; 3- fluxo de dados.

⁹ Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades: I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo; II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETTRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

¹⁰ Art. 8º ao 25 do Código de Trânsito Brasileiro estipula as atribuições destes órgãos.

¹¹ Art. 23, III, do CTB: executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados.



Também cabe salientar que as vias recebem classificações diferentes¹². São divididas em Vias terrestres, vias rurais, subdivididas em rodovias e estradas, e as vias urbanas, que são subdivididas em vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias locais¹³.

1.1. Caracterização do sistema de segurança no trânsito – Marcos legais

O Sistema de Trânsito brasileiro está baseado não só nos órgãos executivos e legislativos responsáveis, mas também na Legislação que trata sobre o assunto, fundamentando e atribuindo as funções aos órgãos responsáveis. Essa legislação sofreu diversas modificações ao longo do tempo, uma vez que a evolução da sociedade, das cidades, dos meios de transportes e das vias exigiu diversas alterações.

A primeira legislação que versava sobre o assunto data de 27 de outubro de 1910, era o Decreto nº 8.324, que tratava do Serviço Subvencionado de transportes por automóveis, que trazia informações bastante curiosas, do ponto de vista atual, como a estipulação da velocidade máxima em 6 km por hora (PORTAL DO TRÂNSITO, 2014; DENATRAN, 2014).

Vários outros Decretos de Leis surgiram após este primeiro, cada um trazendo modificações conforme a necessidade da época. Um marco legal que merece destaque, foi o Decreto Lei nº 2.994 de 28 de Janeiro de 1941, que instituiu o primeiro Código Nacional de Trânsito, que teve uma curta duração, sendo revogado por uma Lei posterior (PORTAL DO TRÂNSITO, 2014; DENATRAN, 2014).

¹²Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

¹³ Art. 60 e anexo I do CTB.



O segundo Código Nacional de Trânsito surgiu através do Decreto Lei nº 5.108, no ano de 1966, vigorando por 31 anos, até surgir o atual Código de Trânsito, que foi criado pela Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, mas só passou a vigorar em 22 de Janeiro de 1998 (PORTAL DO TRÂNSITO, 2014; DENATRAN, 2014). Este Código trouxe diversas mudanças, sendo caracterizado e conhecido por buscar promover a paz no trânsito, trazendo direitos e deveres a todos que fazem uso das vias pra se locomover.

Este Código permite uma maior participação do cidadão na elaboração e até mesmo na fiscalização do trânsito, uma vez que este pode sugerir modificações da sinalização e das vias aos órgãos competentes, visando assim melhorar às condições de trânsito e evitar acidentes (PORTAL DO TRÂNSITO, 2014; DENATRAN, 2014).

Outra novidade salientada pelo Código de Trânsito atual é a preocupação com os aspectos relacionados à educação no trânsito, uma vez que este objetiva formar condutores conscientes e que visam transitar com segurança para si e pra os demais (PORTAL DO TRÂNSITO, 2014; DENATRAN, 2014).

A Legislação atual está segue a Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição cidadã. O atual Código também atende à Convenção de Viena de 1968, que buscou a padronização da sinalização, para possibilitar que os condutores advindos dos países signatários possam trafegar em segurança nos demais países, desde que possuam a Permissão Internacional para dirigir (CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, 2013).

O Acordo do MERCOSUL, de 1992, que também é uma das bases do Código de Trânsito em vigor, buscou estabelecer normas de trânsito uniformizadoras entre os países integrantes do MERCOSUL, que são Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e atualmente a Venezuela. Dessa forma é possível o trânsito de mercadorias e de pessoas pelos países que fazem parte do acordo, sem causar problemas ao trânsito



destes locais, desde que respeitadas as Leis de cada país (CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, 2013).

A Lei 11.705 de 19 de junho de 2008 alterou o Código de Trânsito de 1998 e a Lei nº 9.294/96, que trata a respeito da propaganda a cerca de bebidas alcoólicas, medicamentos e produtos fumíferos, entre outras substâncias. Esta Lei ficou popularmente conhecida como *Lei Seca*.

Essa modificação foi muito importante, já que vários acidentes se dão em razão dos condutores estarem dirigindo os seus veículos sob o efeito de álcool, o que aumenta muito o risco de ocorrer acidentes graves. Essa medida foi tomada como uma forma de prevenção, já que a coerção exercida pela lei, pelo menos na teoria, intimida os motoristas a dirigirem alcoolizados. A lei prevê uma série de penalidades, como por exemplo, multas com valores altos, além de esta ser bastante rígida quanto aos níveis de álcool no sangue (LEI 11.705/2008).

2. MORTES VIOLENTAS – O MAIOR DESAFIO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Mesmo com todos os esforços empregados pelos Órgãos e autoridades responsáveis pelo Sistema Nacional de Trânsito, infelizmente as tragédias e a violência continuam acontecendo, provocando inúmeras mortes, em virtude dos graves acidentes que ocorrem diariamente nas estradas e nas vias urbanas. Por este motivo, sem dúvida, o maior desafio a ser resolvido pelo Sistema de Segurança no Trânsito são as mortes violentas.

Esta situação está se tornando a cada dia mais alarmante, exigindo por isso medidas urgentes, seja na forma preventiva ou repressiva. Ao nos depararmos com esta trágica realidade, várias questões surgem, sendo que a principal delas diz respeito às causas dos acidentes e das mortes no trânsito.



De acordo com dados divulgados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2013 foram registrados 18,3 mortos no Trânsito para cada 100 mil habitantes no estado. Outra informação divulgada pelo DETRAN, que chama a atenção com relação ao diagnóstico dos acidentes em 2013, que em comparação com os anos anteriores, o número da participação de jovens, se manteve praticamente estável, apesar de ser um número bastante expressivo, variando de 45% á 47%, ao contrário do que muitas pessoas imaginam. O que assusta é o número crescente dos acidentes entre pessoas com mais de 60 anos, que de 2007 á 2013, cresceu de 15% para 20%.

Um dos dados divulgados pelo DETRAN, diz respeito ao sexo dos envolvidos, na condição de condutores ou pilotos, nos acidentes fatais, sendo que as mulheres lideram esta triste estatística nos últimos anos. Do ano de 2007 até o ano de 2013, houve um crescimento de 108% nas mortes de mulheres, enquanto dos homens o crescimento do índice neste mesmo período foi de 28% (ACIDENTES FATAIS no RS, 2013).

As informações apontam que o maior número de acidentes ocorre aos finais de semana, á noite e em sua maioria em rodovias estaduais. Segundo o levantamento, isto ocorre devido à mistura de altas velocidades e de ultrapassagens forçadas, sendo que na grande maioria, o envolvimento de automóveis é superior que o de outros veículos ocasionando assim acidentes graves e geralmente com vítimas fatais (ACIDENTES FATAIS no RS, 2013).

Devemos salientar que os acidentes acontecem muitas vezes devido a imprudência, tanto por parte de motoristas, como por parte de pedestres. A pressa do dia a dia, a necessidade de se chegar rapidamente aos lugares e até mesmo o estresse faz com que tanto motoristas, como pedestres tenham momentos de desatenção e coloquem em risco a própria vida e a de outras pessoas. Muitos destes, visando chegar mais rápido aos seus destinos não seguem as regras básicas de circulação e ignoram a sinalização, faixas de pedestres e os semáforos, o que torna o trânsito ainda mais perigoso.



Os veículos, que eram para serem instrumentos para auxiliar o homem a se locomover e a encurtar as distâncias existentes, devido ao excesso de velocidade ou mesmo a pressa e a falta de atenção, se tornam verdadeiras arma, destruindo vidas e também causando uma série de danos a todos os envolvidos.

Não podemos ignorar o fato de que hoje em dia, devido às facilidades para aquisição de veículos, este número tem crescido assustadoramente nos últimos anos, o que colabora para que haja grandes congestionamentos, já que as ruas ficam mais movimentadas, fazendo com que a estrutura viária das grandes cidades torne-se insuficientes para comportar a grande demanda, prejudicando ainda mais o tráfego, tanto de veículos, como de pedestres, fazendo com que aumente o risco de acidentes.

No Rio Grande do Sul, no ano de 2013 a frota de carros do Estado passou para 5.721.904 veículos. No município de Santa Maria, no mesmo ano, a frota de veículos passou a ser de 134.397 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e sete) veículos, levando em conta os mesmos veículos já descritos acima. (FROTA EM CIRCULAÇÃO no RS, 2013)

O Jornal Diário de Santa Maria noticiou em sete de junho de 2014, dados divulgados pela Polícia Civil, com base em pesquisa feita pelo observatório Nacional de Segurança Viária, quanto ao índice de acidentes na região central do estado. Segundo este estudo, a ingestão de bebidas alcoólicas, o uso de celulares, que provoca desatenção aos motoristas e pedestres, o desrespeito à sinalização e a imprudência são as principais causas dos acidentes, muitas vezes com vítimas fatais.

Para acompanhar o crescimento da demanda, é necessário que o Sistema de Segurança no Trânsito tome diversas medidas, orientação de condutores e pedestres, além da instalação de estruturas nas vias e sinalização adequadas, bem como a fiscalização efetiva pelas autoridades competentes.



2.1 A função do município no sistema de segurança no trânsito

O desenvolvimento da cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, nos últimos anos tem se destacado, isso acontece principalmente devido ao grande número de pessoas que chegam aqui com o intuito de buscar conhecimento, através das diversas faculdades e Universidades sediadas na cidade.

O comércio e os serviços que eram exclusividade da região central do município, devido ao grande movimento acabaram descentralizando-se, o que exigiu maior mobilidade urbana, tanto de veículos como de pessoas. O papel que coube ao município para fornecer segurança no trânsito para seus cidadãos é fundamental.

É de conhecimento de todos que, um grande acerto do município foi implantar os semáforos para pedestres. Estes fornecem uma maneira segura para possibilitar a travessia, além de ser uma forma de esses perceberem ao seu redor a verdadeira movimentação de carros, em determinadas ruas.

Em nossa cidade, existem muitos desses semáforos para alertar os pedestres, para que esses possam fazer uma travessia segura e assim, chegarem ao seu destino. Porém, verifica-se a falta desses em outras ruas, onde o trânsito tem um grande fluxo, fazendo necessário maior atenção de pedestres e motoristas. Muitas vezes, nesses casos, se faz necessário à ajuda de motoristas educados que param na faixa de pedestres e assim, possibilitam uma travessia com segurança. Porém, infelizmente o que a realidade nos mostra, é que esta atitude não é regra geral, já que a intolerância e a pressa de alguns acaba gerando acidentes e atropelamentos.

Também é importante para a segurança no trânsito a sinalização, seja ela por placas, por semáforos ou por indicações pintadas na via. O que acontece que muitas vezes, infelizmente é o vandalismo, já que algumas pessoas, sem medir as consequências, destroem a sinalização, fazendo como que o risco de acidentes seja ainda maior. Além do mais, a manutenção desta sinalização representa um gasto alto pra o município, o que torna o vandalismo e a depredação algo muito prejudicial para todos (MATTOS, 2014).



Outro fato, que também trouxe mais segurança para pedestres e motoristas, em nossa cidade, foi à implantação de câmeras de monitoramento nos semáforos que ficam em vias de grande fluxo de automóveis. Essas câmeras ajudarão a evitar assaltos, atropelamentos, colisões, passagem no sinal vermelho, ajudando, na responsabilização dos envolvidos e servindo para reprimir essas condutas que são muito comuns em nossa cidade.

Outra iniciativa muito importante vem da ação em conjunto entre a Prefeitura de Santa Maria, o DETRAN RS e a Brigada Militar. A Operação Balada Segura, que acontece geralmente aos finais de semana, visa autuar motoristas que estejam dirigindo alcoolizados, para assim evitar mortes no trânsito. Os pontos das blitz ficam situados principalmente próximos à saída de boates, clubes e bares, para assim, evitar que esses condutores alcoolizados consigam deslocar-se por muito tempo, colocando a sua vida e a de outras pessoas em risco. Além disto, esta medida tem por objetivo coibir a atitude perigosa de alguns, que visam dirigir sob o efeito de álcool.

A balada segura, conta ainda com uma fase educativa, em que a equipe permanece nas ruas e avenidas mais movimentadas da cidade, durante o dia, para que assim possam alertar os condutores através de folders e conversas, dos perigos que correm ao ingerir bebida alcoólica e depois dirigirem, fazendo assim um trabalho de conscientização e de prevenção de acidentes.

Os profissionais responsáveis por esta medida, ainda alertam os motoristas acerca das sanções previstas em Lei e das consequências de trafegar alcoolizado. Outro ponto interessante, que não deve ser esquecido, diz respeito às sugestões que são passadas aos condutores que são parados na blitz educativa, visando evitar acidentes.

Por fim, ainda existem estudos acerca da instalação de equipamentos especiais que servem para proteger motoristas e pedestres, através da fiscalização. Estes equipamentos ainda não chegaram à cidade, mas a imprensa local já está



noticiando a futura instalação de *Caetanos*, que são equipamentos que serão colocados junto aos semáforos para multar motoristas que avancem o sinal amarelo, vermelho ou que parem acima da faixa de pedestre, dificultando a passagem dos destes. Este equipamento visa coibir o desrespeito às regras de trânsito, que ocorrem na cidade, pois este aparelho fotografa a placa do veículo infrator e envia imediatamente para a autoridade competente efetuar a autuação (DIÁRIO DE SANTA MARIA, 2014).

3. VALORES ÉTICOS NO TRÂNSITO: CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ÉTICA

Todos devem ser tratados com respeito e dignidade. Porém o que mais vemos quando o assunto é trânsito, são pessoas intolerantes e que não possuem noção das consequências gravosas que podem trazer para si e para os outros. A atual Legislação de trânsito tem como uma das preocupações a educação no trânsito, em diversos artigos esta busca trazer uma conscientização para os condutores de veículos.

Essa preocupação em formar motoristas conscientes, éticos e que tenham um papel fundamental em tornar o trânsito seguro, vem crescendo ultimamente. Os Centros de Formação de Condutores (CFC), ao formarem novos motoristas e fazerem a reciclagem dos antigos, orientam, através de aulas teóricas e práticas quais são as posturas corretas a serem tomadas no trânsito, independente da situação e do tipo de veículo utilizado (CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, 2013).

As diversas campanhas e operações organizadas pelos Órgãos de trânsito em nosso país, bem como a divulgação através da mídia das metas educativas, podem ser consideradas como uma forma de prevenir acidentes e mortes no trânsito. O incentivo ao respeito e a cooperação entre condutores de veículos, bem como a conscientização destes da necessidade de se cumprir as leis, é um parâmetro para salvar vidas, sendo talvez o método mais eficaz.



O trânsito, sendo um espaço ocupado por pessoas de todas as idades, sexo, classe social e cultura, não deve ser o local onde a competição e a imprudência liderem, como se cada um disputasse prioridades em desfavor das outras pessoas. Ao contrário, todos devem respeitar o espaço do outro e o direito de ir e vir que todos devem ter.

A ideia de que a Lei deve pautar estas relações é importante e serve para todos, uma vez que tanto condutores, quanto pedestres devem respeitar o que diz a Norma, para evitar colocar em risco a sua integridade física e a dos demais que utilizam-se das mesmas vias. O trânsito seguro é direito de todos, mas para isso é necessário a colaboração dos agentes que fazem uso deste sistema.

Cabe às autoridades fazer valer as leis, com fiscalização adequada e com orientação. Talvez o trabalho mais efetivo neste sentido, seja o de prevenir acidentes, com campanhas conscientizadoras, cursos de educação para o trânsito seguro e o incentivo ao respeito entre todos. O trabalho repressivo, depois da ocorrência da infração, não deve ser a medida de primeira linha a ser utilizada (ALMEIDA, 2006).

As campanhas atuais, que muitas vezes divulgam dados e imagens chocantes de tragédias levam as pessoas à reflexão das suas atitudes no trânsito e nas consequências que podem ser alcançadas quando a Lei e o respeito são ignorados. Essas campanhas, através dos Órgãos de trânsito e da divulgação através da mídia, principalmente em feriados prolongados, finais de semana, férias escolares, onde o fluxo é maior, visam alertar condutores e pedestres da necessidade maior de prudência que deve ser tomada.

A educação no trânsito deve ser iniciada na família, que deve dar orientações e exemplos, para que desde muito cedo sejam assimiladas as regras de boa convivência e segurança no trânsito. As escolas, desde o ensino fundamental ao médio, bem como as universidades, devem proporcionar aos seus alunos atividades e discussões e debates acerca do assunto, para incentivar à postura



consciente e preocupada com a segurança, para os futuros motoristas, bem como para os pedestres (CARTILHA EDUCATIVA, 2013).

Todas as pessoas devem ter solidariedade para com os demais quando o assunto é trânsito. Mesmo nos dias de hoje, onde os veículos podem atingir altas velocidades e a tecnologia permite manobras de risco, é necessário que os motoristas pensem antes de utilizá-las nas consequências que podem advir destas atitudes. Sempre a prevenção é a melhor atitude a ser tomada, pelo motorista consciente.

Uma postura que deve ser adotada por todos quando o assunto é educação no trânsito, é a de direção defensiva, buscando assim agir da melhor forma possível ao conduzir um veículo, evitando acidentes, mas quando estes são inevitáveis, suas atitudes devem ser as dedicadas a atingir o resultado menos grave, independente de quem é o culpado. Essas lições devem ser postas em prática diariamente (CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, 2013).

Uma atitude que deve ser prioridade para condutores e passageiros dos veículos é a utilização do cinto de segurança. É necessário que este seja entendido como um instrumento para salvar vidas, independente da fiscalização dos órgãos de trânsito.

O condutor deve ter prudência antes de colocar o veículo em movimento, devendo certificar-se de que há possibilidade e condições minimamente adequadas de trafegar pelas vias, não colocando em risco a vida de todos. Este deve verificar os equipamentos obrigatórios e necessários de seu veículo, as condições climáticas e das vias, além de perceber e respeitar a circulação de pedestres e ciclistas. A distância mínima de um veículo para o outro deve ser respeitada, para evitar colisões.

Todas as pessoas devem ter noção de cidadania no trânsito, buscando respeitar a sinalização, além de preservá-la. É necessário que todos tenham consciência de seu papel como forma de garantir um trânsito seguro para todos,



inclusive, se necessário acionando as autoridades competentes para fiscalizar ou para repor as sinalizações que estão danificadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou trazer diversos enfoques relacionados ao trânsito, as suas características, bem como as consequências trágicas e destrutivas que podem ser alcançadas em virtude da má utilização por parte de seus usuários. As leis relacionadas ao trânsito, estabelecem parâmetros que devem ser seguidos para que a segurança e a fluidez sejam aliadas para que o trânsito de torne possível e menos violento.

A compreensão do Sistema Nacional de Segurança no Trânsito, dos órgãos competentes e também dos marcos legais que fazem parte do sistema, são fundamentais para entendermos a situação e a necessidade de medidas para melhorar o trânsito atual, bem como de minimizar os acidentes e as mortes que estão a cada dia mais destruindo vidas e causando sérias consequências para todos.

O estudo dos índices e estatísticas que foram abordadas prova que o aumento da frota de veículos e ritmo acelerado de vida atual, em que a velocidade é empregada muitas vezes sem se medir as consequências disto, são fatores que inflacionam o número de acidentes, registrados diariamente nas estradas brasileiras, tanto nas municipais, estaduais e federais.

As grandes cidades com sua frota aumentada e as vias muitas vezes insuficientes para absorver e proporcionar o tráfego necessário, são componentes perigosos para todos os usuários do trânsito, fomentando o crescente número de acidentes.

As medidas e campanhas que estão sendo adotadas por todos, divulgadas diariamente pela mídia, são fundamentais para conscientizar a todos, motoristas,



pedestres e também ciclistas, de que precisam adotar posturas de tolerância e respeito para com os demais, independente da situação em que se encontrem, sendo necessária a adoção de posturas defensivas e prudentes e corretas, conforme a Lei vigente e as regras de circulação.

Por fim, merece destaque a importância da educação no trânsito, como forma preventiva de combate aos acidentes, mortes, lesões e violência no trânsito, sendo a medida de primeira linha a ser adotada e talvez a mais eficaz a ser empreendida pelas autoridades para se atingir o trânsito seguro, que é direito de todos.

REFERÊNCIAS

Acidentes fatais no RS. DETRAN/RS. Disponível em: <<http://www.detrان.rs.gov.br/conteudo/27440/diagnostico-de-2013>>. Acesso em: 25 set. 2014.

ALMEIDA, Nemésio Dario Vieira de. *Promoção e divulgação de medidas educativas em circulação humana: em questão o fenômeno trânsito*. Revista Psicologia Argumento. 2006. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/PA?dd1=448&dd99=view>>. Acesso em: 25 set. 2014.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito. *100 anos de Legislação de Trânsito no Brasil: 1910 – 2010*. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/100_anos_Denatran.pdf>. Acesso em: 27 set. 2014.

BRASILEIRO, Código de Trânsito. In: *Vade Mecum Saraiva*. 13. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

Cartilha educativa. *Trânsito: Uma questão de vida*. 2013. Material obtido através de distribuição no trânsito.

Curso de formação de condutores para a obtenção da permissão para dirigir e da autorização para conduzir ciclomotores. 2013. Material fornecido pelos centros de formação de condutores para seus alunos.



DENATRAN/RS – Página oficial do Departamento Nacional de Trânsito. Disponível em: < <http://www.denatran.gov.br/>>. Acesso em: 22 set. 2014.

DETRAN/RS – Página oficial do Departamento Estadual de Trânsito. Disponível em: < <http://www.detran.rs.gov.br/inicial>>. Acesso em: 22 set. 2014.

DT/PC - Delegacia de Trânsito da Polícia Civil. Dados obtidos através de pesquisa de campo na Polícia Rodoviária Federal e na Polícia Rodoviária Estadual, enviados e coletados na Delegacia de Trânsito da Polícia Civil de SM, realizada pelos alunos do eixo da Segurança e Cidadania, componentes do Núcleo Experimental de Webcidadania, em 2013.

Frota em circulação no RS. DETRAN/RS. Disponível em: <<http://www.detran.rs.gov.br/conteudo/27453/frota-do-rs>>. Acesso em: 19 de set. 2014.

IPEA – Página oficial do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: 22 set. 2014.

JESUS, Damásio de. *O boi do êxodo, a actio libera in causa e a embriaguez ao volante.* Jornal Estado de Direito. 2014, p. 26.

Lei 11.705/2008 – Alterou dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (lei 9.503/1997). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm>. Acesso em: 27 set. 2014.

MATTOS, Renan. *Furtos de placas de trânsito em Santa Maria acaba com estoque de reposição.* Central Sul, agência de notícias, 2014. Disponível em: <<http://centralsul.org/2014/furtos-de-placas-de-transito-em-santa-maria-acaba-com-estoque-de-reposicao/>>. Acesso em: 25 de set. 2014.

MAYER, Vinicius de Vargas. *Segurança no trânsito é responsabilidade de todos: uma década de avanços e retrocessos do Código de Trânsito Brasileiro.* Santa Maria (Monografia). 2008.

Para dar fluxo ao trânsito. Jornal: Diário de Santa Maria. Disponível em: <<http://diariodesantamaria.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2014/02/prefeitura-de-santa-maria-licitara-110-lombadas-caetanos-e-radares-fixos-4428090.html>>. Acesso em: 25 de set. 2014.

PERUFO, Gabriela. *Na metade de 2014, estatística de acidentes e mortes é quase a mesma do ano todo de 2013.* Disponível em: <<http://diariodesantamaria.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2014/07/na-metade-de-2014-estatistica-de-acidentes-e-mortes-e-quase-a-mesma-do-ano-todo-de-2013-4550022.html>>. Acesso em: 26 set. 2014.



Política Nacional de Trânsito (PNT). Ministério das Cidades. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/download/PNT.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2014.

Portal do Trânsito Brasileiro – Página oficial. Disponível em: <<http://www.transitobr.com.br/>>. Acesso em: 22 set. 2014.

PREVEDELLO, Sonia Regina. *Lei 11.705/2008 e seus reflexos na sociedade brasileira. (In)efetividade?*. Santa Maria (Monografia). 2009.

Revista Virtual do IPEA. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2578:catid=28&Itemid=23>. Acesso em 27 set. 2014.

Saiba mais sobre álcool e direção. Balada Segura. Disponível em: <<http://www.baladasegura.rs.gov.br/conteudo/1291/saiba-mais-sobre-alcool-e-direcao>>. Acesso em: 27 set. 2014.